



## *Instituto de Previdência dos Municípios de Catanduva*

*Lei Complementar n.º 127 de 24.09.1999*

29.06.2023

**ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS MUNICIPIÁRIOS DE CATANDUVA** realizada aos 29 de junho de 2023 às 17:30 horas para tratar dos seguintes assuntos:

- a) Leitura e aprovação da ata da reunião anterior: 26/05/2023;
- b) Leitura das atas das reuniões do Comitê de Investimentos: 17/05/2023 e 02/06/2023;
- c) Leitura e aprovação do PARECER DE INVESTIMENTOS – maio/2023;
- d) Análise das contas do mês de maio de 2023;
- e) Relatório de investimentos de 05/2023;
- f) Processo 034/2023 – Contratação de Assessoria de Investimentos.

Sob a Presidência do Conselheiro Marcos dos Santos, foi declarada aberta a reunião, passando-se a palavra ao Secretário Orivaldo Benedito de Lima, o qual fez a chamada, registrando as presenças de: João Paulo Moura Martin, Marcos dos Santos, Orivaldo Benedito de Lima, Sônia Maria Ignácio Prescílio e Vânia Aparecida Lopes. Ausente o Conselheiro Emerson Aparício.

Havendo número legal de Conselheiros para a realização da presente reunião, passou-se a discutir os assuntos da pauta conforme segue:

- a) Leitura e aprovação da ata da reunião anterior: 26/05/2023 – Dispensada a leitura da ata, pois todos os membros receberam e tomaram ciência de forma eletrônica. Ata aprovada por unanimidade;
- b) Leitura das atas das reuniões do Comitê de Investimentos: 17/05/2023 e 02/06/2023 - Dispensada a leitura pois todos os membros receberam e tomaram ciência de forma eletrônica e verificaram que os investimentos foram feitos de acordo com a política de investimentos e com a Resolução 4963/2021 do Banco Central.
- c) Leitura e aprovação do PARECER DE INVESTIMENTOS – maio de 2023 - Dispensada a leitura pois todos os membros receberam e tomaram ciência de forma eletrônica. Parecer aprovado por unanimidade;
- d) Análise das contas do mês de maio de 2023 - As contas de maio de 2023, foram aprovadas por unanimidade, uma vez que não foram encontradas irregularidades. Os Conselheiros tomaram conhecimento do teor da Certidão dos repasses dos valores devidos ao IPMC; até a competência 05/2023, onde a Prefeitura Municipal, a Câmara Municipal e a Saec estão quites com os repasses, o Imes Catanduva está em débito com relação aos parcelamentos 257/2015 e 610/2017, bem como a contribuição previdenciária patronal de 12/2018, 13º/2018, março de 2019 a dezembro de 2021, no montante de R\$ 4.617,807, 11.
- e) Relatório de investimentos de 05/2023 – Os Conselheiros tomaram conhecimento do relatório de investimentos elaborado pela Crédito & Mercado, o qual havia sido encaminhado de forma eletrônica para todos os membros, constando:

- Patrimônio em maio de 2023: R\$ 428.791.948,67
- Retorno no mês de maio: 2,05%
- Meta no mês de maio: 0,65%



## *Instituto de Previdência dos Municipiários de Catanduva*

*Lei Complementar n.º 127 de 24.09.1999*

- Retorno no ano acumulado até maio: 6,19%
- Meta no ano acumulada até maio: 5,00%

A conselheira Vânia apresentou o relatório de investimentos, pontuando os resultados, e as principais movimentações e cenário.

O conselheiro João Paulo registrou os parabéns a equipe do comitê de investimentos e ao Tiago, Tesoureiro, por ter alcançado a meta, pois isso é muito importante e louvável.

f) Processo 034/2023 – Contratação de Assessoria de Investimentos: Lido o parecer jurídico. Contratação da empresa Crédito e Mercado aprovado por Unanimidade.

Nada mais havendo a ser tratado, o Presidente do Conselho declarou encerrada a reunião, lavrando-se a presente Ata que foi aprovada pela unanimidade dos Conselheiros presentes, conforme assinaturas apostas abaixo.

Marcos dos Santos  
Presidente do Conselho de Previdência

Orivaldo Benedito Lima  
Secretário

João Paulo Moura Martin: \_\_\_\_\_

Sônia Maria I. Prescílio: \_\_\_\_\_

Vânia Aparecida Lopes: \_\_\_\_\_





# Instituto de Previdência dos Municipípios de Catanduva

Lei Complementar nº 127 de 24.09.1999

## CERTIDÃO

Certifico, para conhecimento dos Conselheiros Fiscais e dos Conselheiros de Previdência do IPMC, com relação ao repasse de contribuições devidas ao IPMC, o que segue:

A Prefeitura, a Câmara Municipal e a Saec estão quites com os repasses, até a competência 05/2023.

O Imes Catanduva está em débito com relação à contribuição patronal e aos parcelamentos nº 257/2015 e nº 610/2017, na seguinte conformidade:

Relato	valor	Vencimento
Parcela 39/60 do parcelamento 257/2015 - previdência	R\$ 15.246,27	27/06/2018
Parcela 12/60 do parcelamento 610/2017 - previdência	R\$ 30.804,27	27/06/2018
Parcela 39/60 do parcelamento 257/2015 - assistência	R\$ 3402,67	27/06/2018
Parcela 12/60 do parcelamento 610/2017 - assistência	R\$ 1.433,92	27/06/2018
Parcela 42/60 do parcelamento 257/2015 - previdência	R\$ 15.708,60	27/09/2018
Parcela 15/60 do parcelamento 610/2017 - previdência	R\$ 31.710,98	27/09/2018
Parcela 42/60 do parcelamento 257/2015 - assistência	R\$ 3.505,83	27/09/2018
Parcela 15/60 do parcelamento 610/2017 - assistência	R\$ 1.476,11	27/09/2018
Parcela 44/60 do parcelamento 257/2015 - previdência	R\$ 16.014,10	27/11/2018
Parcela 17/60 do parcelamento 610/2017 - previdência	R\$ 32.303,34	27/11/2018
Parcela 44/60 do parcelamento 257/2015 - assistência	R\$ 3.574,01	27/11/2018
Parcela 17/60 do parcelamento 610/2017 - assistência	R\$ 1.503,67	27/11/2018
Parcela 46/60 do parcelamento 257/2015 - previdência	R\$ 16.141,86	28/01/2019
Parcela 19/60 do parcelamento 610/2017 - previdência	R\$ 32.533,00	28/01/2019
Parcela 46/60 do parcelamento 257/2015 - assistência	R\$ 3602,54	28/01/2019
Parcela 19/60 do parcelamento 610/2017 - assistência	R\$ 1.514,38	28/01/2019
Parcela 50/60 do parcelamento 257/2015 - previdência	R\$ 16.835,08	27/05/2019
Parcela 23/60 do parcelamento 610/2017 - previdência	R\$ 33.870,72	27/05/2019
Parcela 50/60 do parcelamento 257/2015 - assistência	R\$ 3.757,24	27/05/2019
Parcela 23/60 do parcelamento 610/2017 - assistência	R\$ 1.576,64	27/05/2019
Contribuição previdenciária patronal 12/2018	R\$ 74.060,03	15/01/2018
Contribuição previdenciária patronal 12/2018 Tx Adm.	R\$ 4.232,58	15/01/2019
Contribuição assistência médica 12/2018	R\$ 14.812,01	15/01/2019
Contribuição previdenciária patronal 13/2018	R\$ 76.905,62	15/01/2019
Contribuição previdenciária patronal 13/2018 Tx Adm.	R\$ 4.395,22	15/01/2019





*Instituto de Previdência dos Municipípios de Catanduva*  
*Lei Complementar n° 127 de 24.09.1999*

Contribuição assistência médica 13/2018	R\$ 15.381,12	15/01/2019
Contribuição previdenciária patronal 03/2019	R\$ 80.786,02	15/04/2019
Contribuição previdenciária patronal 03/2019 Tx Adm.	R\$ 4.367,55	15/04/2019
Contribuição previdenciária patronal 04/2019	R\$ 77.672,31	15/05/2019
Contribuição previdenciária patronal 04/2019 Tx Adm.	R\$ 4.198,50	15/05/2019
Contribuição previdenciária patronal 05/2019	R\$ 76.369,63	17/06/2019
Contribuição previdenciária patronal 05/2019 Tx Adm.	R\$ 4.128,60	17/06/2019
Contribuição previdenciária patronal 06/2019	R\$ 76.904,99	15/07/2019
Contribuição previdenciária patronal 06/2019 Tx Adm.	R\$ 4.157,56	15/07/2019
Contribuição previdenciária patronal 07/2019	R\$ 73.604,41	15/08/2019
Contribuição previdenciária patronal 07/2019 Tx Adm.	R\$ 3.978,62	15/08/2019
Contribuição previdenciária patronal 08/2019	R\$ 75.033,35	16/09/2019
Contribuição previdenciária patronal 08/2019 Tx Adm.	R\$ 4.056,36	16/09/2019
Contribuição previdenciária patronal 09/2019	R\$ 76.061,36	15/10/2019
Contribuição previdenciária patronal 09/2019 Tx Adm.	R\$ 4.111,43	15/10/2019
Contribuição previdenciária patronal 10/2019	R\$ 77.894,00	15/11/2019
Contribuição previdenciária patronal 10/2019 Tx Adm.	R\$ 4.210,51	15/11/2019
Contribuição assistência médica 10/2019	R\$ 14.736,78	15/11/2019
Parcela 27/60 do parcelamento 610/2017 - assistência	R\$ 1.611,95	27/09/2019
Parcela 27/60 do parcelamento 610/2017 - previdência	R\$ 34.629,00	27/09/2019
Parcela 55/60 do parcelamento 257/2015 – assistência	R\$ 3.867,51	27/10/2019
Parcela 28/60 do parcelamento 610/2017 - assistência	R\$ 3867,26	27/10/2019
Parcela 55/60 do parcelamento 257/2015 – previdência	R\$ 17.329,11	27/10/2019
Parcela 28/60 do parcelamento 610/2017 - previdência	R\$ 34.768,65	27/10/2019
Parcela 56/60 do parcelamento 257/2015 – assistência	R\$ 3.890,63	27/11/2019
Parcela 29/60 do parcelamento 610/2017 - assistência	R\$ 1.627,06	27/11/2019
Parcela 56/60 do parcelamento 257/2015 – previdência	R\$ 17.432,68	27/11/2019
Parcela 29/60 do parcelamento 610/2017 - previdência	R\$ 34.953,51	27/11/2019
Parcela 57 a 60 do parcelamento 257/2015 – assistência	R\$ 15.562,52	27/11/2019*
Parcela 30 a 60 do parcelamento 610/2017 - assistência	R\$ 50.438,86	27/11/2019*
Parcela 57a 60 do parcelamento 257/2015 – previdência	R\$ 69.730,72	27/11/2019*
Parcela 30 a 60 do parcelamento 610/2017 - previdência	R\$ 1.083.558,81	27/11/2019*
Contribuição previdenciária patronal 11/2019	R\$ 77.248,32	16/12/2019
Contribuição previdenciária patronal 11/2019 Tx Adm.	R\$ 4.176,10	16/12/2019
Contribuição previdenciária patronal 12/2019	R\$ 77.370,67	15/01/2020
Contribuição previdenciária patronal 12/2019 Tx Adm.	R\$ 4.182,76	15/01/2020
Contribuição previdenciária patronal 13/2019	R\$ 77.816,55	15/01/2020





*Instituto de Previdência dos Municipitários de Catanduva*  
*Lei Complementar n° 127 de 24.09.1999*

Contribuição previdenciária patronal 13/2019 Tx Adm.	R\$ 4.206,91	15/01/2020
Contribuição previdenciária patronal 01/2020	R\$ 82.386,95	17/02/2020
Contribuição previdenciária patronal 01/2020 Tx Adm.	R\$ 4.225,49	17/02/2020
Contribuição previdenciária patronal 02/2020	R\$ 82.153,48	16/03/2020
Contribuição previdenciária patronal 02/2020 Tx Adm.	R\$ 4.213,63	16/03/2020
Contribuição previdenciária patronal 03/2020	R\$ 75.563,64	15/04/2020
Contribuição previdenciária patronal 03/2020 Tx Adm.	R\$ 3.875,06	15/04/2020
Contribuição previdenciária patronal 04/2020	R\$ 77.140,41	15/05/2020
Contribuição previdenciária patronal 04/2020 Tx Adm.	R\$ 3.955,92	15/05/2020
Contribuição previdenciária patronal 05/2020	R\$ 73.697,13	15/06/2020
Contribuição previdenciária patronal 05/2020 Tx Adm.	R\$ 3.780,01	15/06/2020
Contribuição previdenciária patronal 06/2020	R\$ 74.276,96	15/07/2020
Contribuição previdenciária patronal 06/2020 Tx Adm.	R\$ 3.809,75	15/07/2020
Contribuição previdenciária patronal 07/2020.	R\$ 74.260,13	17/08/2020
Contribuição previdenciária patronal 07/2020 T Adm.	R\$ 3.808,87	17/08/2020
Contribuição previdenciária patronal 08/2020.	R\$ 73991,42	15/09/2020
Contribuição previdenciária patronal 08/2020 T Adm.	R\$ 3.795,06	15/09/2020
Contribuição previdenciária patronal 09/2020.	R\$ 74.188,69	15/10/2020
Contribuição previdenciária patronal 09/2020 T Adm.	R\$ 3.805,16	15/10/2020
Contribuição previdenciária patronal 10/2020.	R\$ 70.152,06	16/11/2020
Contribuição previdenciária patronal 10/2020 T Adm.	R\$ 3.598,13	16/11/2020
Contribuição previdenciária patronal 11/2020.	R\$ 71.333,89	15/12/2020
Contribuição previdenciária patronal 11/2020 T Adm.	R\$ 3.658,79	15/12/2020
Contribuição previdenciária patronal 12/2020.	R\$ 66.325,71	15/01/2021
Contribuição previdenciária patronal 12/2020 T Adm.	R\$ 3.401,32	15/01/2021
Contribuição previdenciária patronal 13/2020.	R\$ 68.759,89	15/01/2021
Contribuição previdenciária patronal 13/2020 T Adm.	R\$ 3.526,15	15/01/2021
Contribuição previdenciária patronal 01/2021	R\$ 66.049,98	15/02/2021
Contribuição previdenciária patronal 01/2021 T Adm.	R\$ 3.221,95	15/02/2021
Contribuição previdenciária patronal 02/2021	R\$ 61.925,20	15/03/2021
Contribuição previdenciária patronal 02/2021 T Adm.	R\$ 3.020,74	15/03/2021
Contribuição previdenciária patronal 03/2021	R\$ 62.292,50	15/04/2021
Contribuição previdenciária patronal 03/2021 T Adm.	R\$ 3.038,66	15/04/2021
Contribuição previdenciária patronal 04/2021	R\$ 63.653,56	17/05/2021
Contribuição previdenciária patronal 04/2021 T Adm.	R\$ 3.105,05	17/05/2021
Contribuição previdenciária patronal 05/2021	R\$ 63.811,89	15/06/2021
Contribuição previdenciária patronal 05/2021 T Adm.	R\$ 3.112,78	15/06/2021



## Instituto de Previdência dos Municípios de Catanduva

Lei Complementar n.º 127 de 24.09.1999

Contribuição previdenciária patronal 06/2021	R\$ 64.244,10	15/07/2021
Contribuição previdenciária patronal 06/2021 T Adm.	R\$ 3.134,62	15/07/2021
Contribuição previdenciária patronal 07/2021	R\$ 63.700,85	16/08/2021
Contribuição previdenciária patronal 07/2021 T Adm.	R\$ 3.107,36	16/08/2021
Contribuição previdenciária patronal 08/2021	R\$ 66.493,01	15/09/2021
Contribuição previdenciária patronal 08/2021 T Adm.	R\$ 3.243,56	15/09/2021
Contribuição previdenciária patronal 09/2021	R\$ 65.047,46	15/10/2021
Contribuição previdenciária patronal 09/2021 T Adm.	R\$ 3.173,05	15/10/2021
Contribuição previdenciária patronal 10/2021	R\$ 63.575,08	16/11/2021
Contribuição previdenciária patronal 10/2021 T Adm.	R\$ 2.325,92	16/11/2021
Contribuição previdenciária patronal 11/2021	R\$ 63.940,87	15/12/2021
Contribuição previdenciária patronal 11/2021 T Adm.	R\$ 2.339,91	15/12/2021
Contribuição previdenciária patronal 12/2021	R\$ 62.171,17	17/01/2022
Contribuição previdenciária patronal 12/2021 T Adm.	R\$ 2.274,88	17/01/2022
Contribuição previdenciária patronal 13/2021	R\$ 62.971,73	17/01/2022
Contribuição previdenciária patronal 13/2021 T Adm.	R\$ 2.304,16	17/01/2022
Total.	R\$ 4.617.807,11**	

\*Vencimento antecipado por atraso de mais de 3 parcelas do acordo de parcelamento, conforme previsto na cláusula quarta do termo.

\*\* Valor original, sujeito a correção, multa e juros a serem apurados na data do pagamento.

Catanduva, 26 de junho de 2023.

José Roberto Setin  
Diretor Superintendente





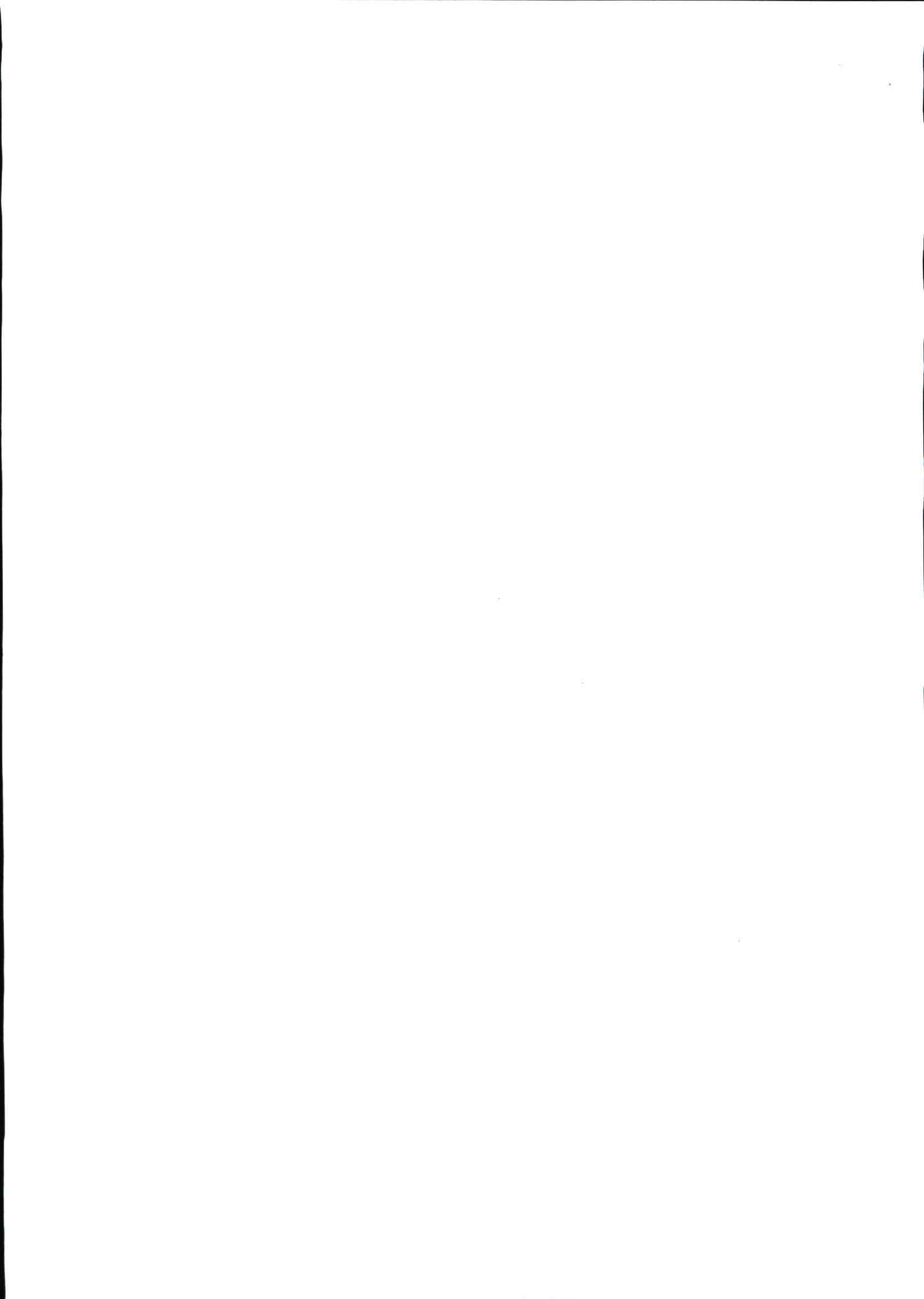
*Instituto de Previdência dos Municipiários de Catanduva*  
*Lei Complementar nº 127 de 24.09.1999*

COMUNICADO

Na qualidade de Presidente do Conselho Fiscal na reunião realizada nesta data e para que seja dado cumprimento ao que determina a alínea “j”, do § 5º, do artigo 61 da Lei Complementar nº 127 de 24 de setembro de 1999, **COMUNICO** que este Conselho, por unanimidade, **“aprovou as contas do IPMC relativas ao mês de MAIO de 2023 uma vez que nelas não foram encontradas irregularidades”**.

Catanduva, 28 de junho de 2023

  
Vanderlei Furoni  
Presidente do Conselho Fiscal





**Ilmo. Diretor Superintendente do IPMC**

Diante da solicitação dos Conselhos do IPMC no tocante aos PROCESSOS JUDICIAIS do IPMC em face do IMES, temos que:

**Processo nº 1003487-89.2019.8.26.0132**

Em **9 de maio de 2023** o Desembargador do TJSP encaminhou os autos ao Superior Tribunal de Justiça, tendo em vista que o IMES ingressou com agravo de instrumento contra o Acórdão do Superior Tribunal de Justiça no Recurso Especial que havia concedido direito ao IPMC receber os valores devidos.

**Processo nº 1010611-26.2019.8.26.0132**

Nessa ação o juiz julgou procedente nosso pedido de cobrança contra o IMES.

Esta procuradora já realizou o processo de execução da sentença, em 05 de maio de 2023, juntando planilha já com os cálculos e valores atualizados da dívida do IMES, porém, ele recorreu novamente e estamos aguardando a nova sentença judicial.

O processo de execução nesses autos levou o número 0003572-87.2022.8.26.0132.

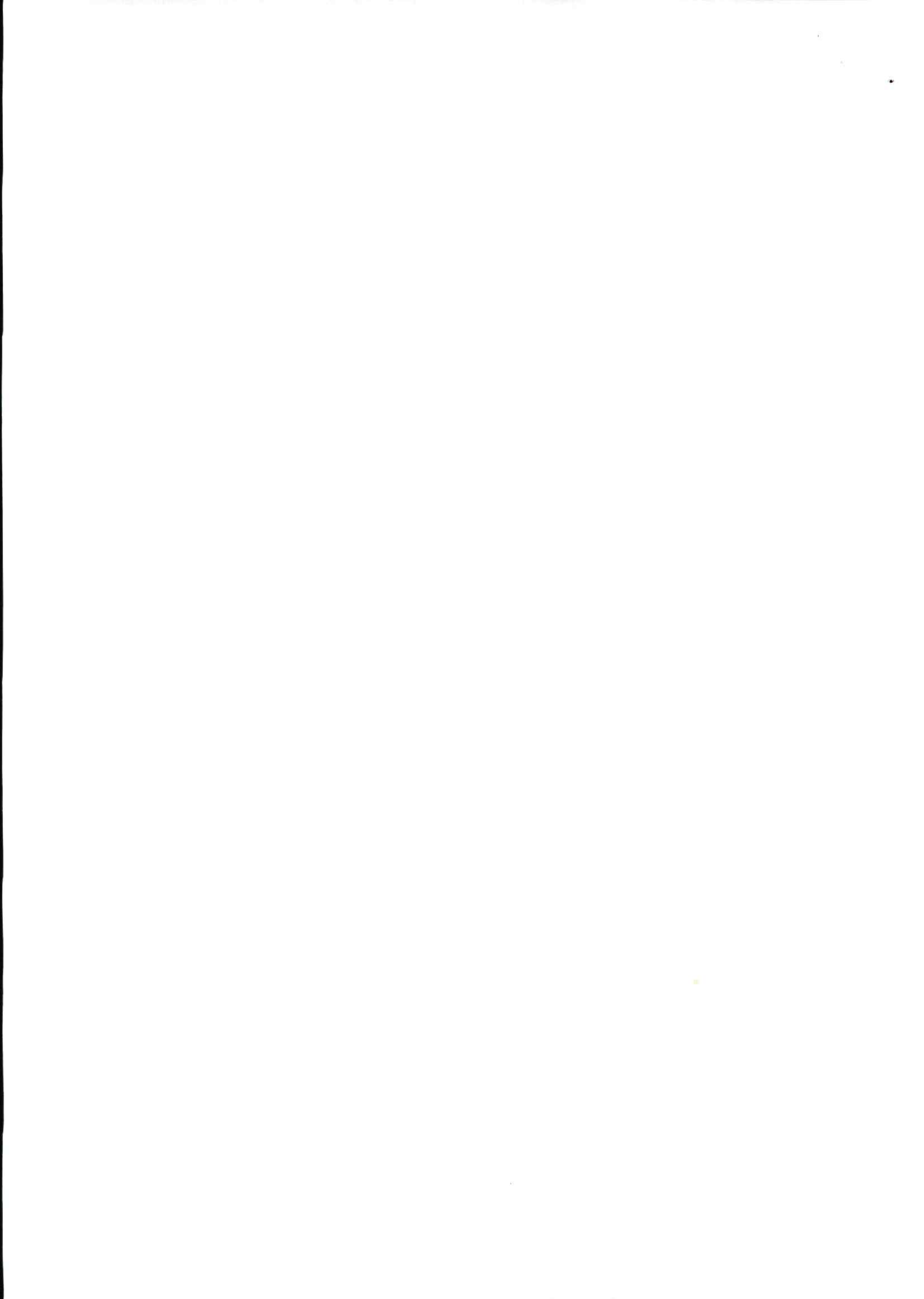
**Processo nº 1005023-04.2020.8.26.0132**

O juiz, tendo em vista a instauração de ação judicial anterior, em 2019, que ainda não havia sido julgada e, portanto, em razão disso foi instaurada nova ação judicial (em 2020) e porque o IMES *continuou inadimplente com o IPMC*, reconheceu a litispendência entre a ação de 2019 e a da de 2020, extinguindo esses autos e condenando o IPMC ao pagamento dos honorários advocatícios do advogado do IMES.

Desta feita, eram essas as informações que me incumbiam prestar.

Catanduva, 26 de julho de 2023.

  
Rosane Rizzo  
Procuradora Jurídica IPMC







## *Instituto de Previdência dos Municipiários de Catanduva*

*Lei Complementar n.º 127 de 24.09.1999*

### **Homenagem aos Servidores do Instituto de Previdência de Catanduva-IPMC**

Com grande alegria e reconhecimento, queremos dedicar esta homenagem aos valorosos servidores do Instituto de Previdência dos Municipiários de Catanduva.

Ao longo dos anos, esses dedicados profissionais têm sido a força motriz que sustenta e ampara aqueles que trabalharam incansavelmente em prol do desenvolvimento e bem-estar do município. Com comprometimento, zelo e dedicação, eles têm sido os guardiões do futuro, garantindo a segurança financeira e o cuidado com os servidores municipais.

Em suas atribuições, esses servidores têm sido referência em competência e eficiência, gerenciando com maestria os recursos previdenciários, assegurando que os aposentados e pensionistas tenham uma vida digna e tranquila após anos de serviço dedicado à comunidade.

Seu papel transcende a burocracia e assume uma dimensão humanitária, pois cada cálculo, cada decisão, tem um impacto profundo na vida daqueles que confiaram seus sonhos e esforços ao longo de suas carreiras. A sensibilidade com que conduzem suas atividades reflete o compromisso inabalável em proporcionar o melhor para aqueles que fizeram parte da história do município.

A dedicação desses servidores é fonte de inspiração para todos nós. Sua atuação exemplar e respeitosa com o público, aliada à busca constante pela transparência e excelência, eleva a instituição a um patamar de confiança e credibilidade.

Agradecemos profundamente a todos os servidores do Instituto de Previdência dos Municipiários de Catanduva por sua dedicação incansável e por fazerem a diferença na vida das pessoas que serviram à comunidade. Seu trabalho é um legado que será lembrado por gerações futuras, e sua importância para a cidade é inestimável.

Que esta homenagem represente o reconhecimento merecido por todos os esforços despendidos e que sirva de estímulo para continuar trilhando o caminho do compromisso e da excelência. Vocês são verdadeiros pilares da nossa sociedade e merecem todo o respeito e admiração.

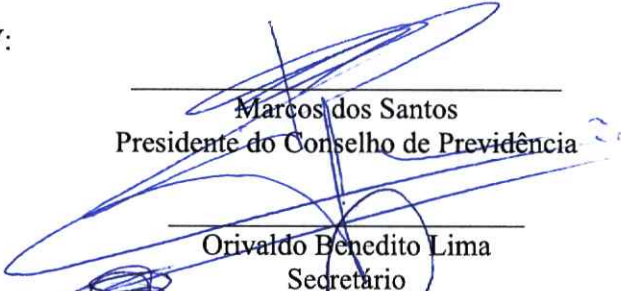


# Instituto de Previdência dos Municipiários de Catanduva

Lei Complementar n.º 127 de 24.09.1999

Parabéns a todos os servidores do Instituto de Previdência dos Municipiários de Catanduva! Que a luz de suas ações continue a iluminar a vida daqueles que foram beneficiados por seu nobre trabalho. Vocês são heróis anônimos que enriquecem nossa cidade com seu trabalho árduo e dedicado. Obrigado por tudo!

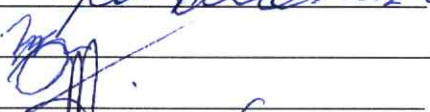
Pelo COMPREV:

  
\_\_\_\_\_  
Marcos dos Santos  
Presidente do Conselho de Previdência

\_\_\_\_\_  
Orivaldo Benedito Lima  
Secretário

Emerson Aparício: 

João Paulo Moura Martin: 

Sônia Maria I. Prescílio: 

Vânia Aparecida Lopes: \_\_\_\_\_

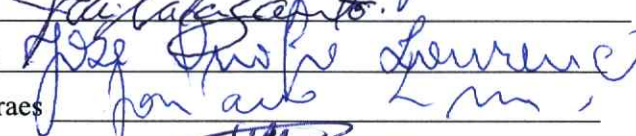
Pelo Conselho Fiscal:

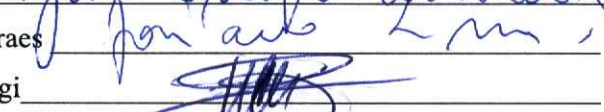
  
\_\_\_\_\_  
Vanderlei Furoni  
Presidente

\_\_\_\_\_  
Isaque Pereira da Silva  
Secretário

Alessandro Furquim de Andrade \_\_\_\_\_

José Carlos Zorneta 

José Onofre Lourenço 

Joviano Ledier de Moraes 

Renato Aparecido Biagi 